



**PORTARIA Nº 201/2011
DE 03/10/2011**

SÚMULA: Concede Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO: O Artigo nº 93, inciso I e o Artigo 95 da Lei Municipal nº 70/93, de 29 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO: O Art. 1º. do Decreto nº 21/94, de 21 de setembro de 1994.

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Servidor Marcos Antonio Bonifácio, portador da cédula de Identidade RG nº 6.006.513-6 SESP PR, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, gratificação de 95% (noventa e cinco por cento), sobre a sua remuneração base, a partir de 03 de outubro de 2011, para responder pelo Viveiro de Mudas Municipal, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se:

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de outubro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM _____ PÁGINA _____